



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 09 de dezembro 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27959, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto nº 27918, de 30 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 27918, de 30 de dezembro de 2021 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado o próprio público, o teatro localizado na Casa da Cultura como "Teatro Sírio de Castro Ribas Junior".

Art. 2º Fica retificado a ementa do Decreto nº 27918, de 30 de dezembro de 2021 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominar o próprio público, o teatro localizado na Casa da Cultura como "Teatro Sírio de Castro Ribas Junior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 028/2021-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR o encerramento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 004/2021-SMS destinada a apurar o contido no Processo nº 1621/2021, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de dezembro de 2021.

Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 029/2021-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR o encerramento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 009/2021-SMS destinada a apurar o contido no Processo nº 11505/2021, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de dezembro de 2021.


Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 030/2021-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR o encerramento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 024/2020-SMS destinada a apurar o contido no Processo nº 008489/2020, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de dezembro de 2021.

Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 031/2021-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR o encerramento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 014/2020-SMS destinada a apurar o contido no Processo nº 007796/2020, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de dezembro de 2021.


Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 032/2021-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR o encerramento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 014/2021-SMS destinada a apurar o contido no Processo nº 6990/2021, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de dezembro de 2021.



Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 033/2021-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR o encerramento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 008/2021-SMS destinada a apurar o contido no Processo nº 4412/2021, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de dezembro de 2021.



Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

RESULTADO FINAL EDITAL 004/2021

A Comissão organizadora nos termos do Decreto Municipal 27.849/2021 e edital 004/2021 de Dança, torna público o resultado final da votação popular referente as categorias de dança abaixo relacionadas.

Categoria Ballet Clássico encerramento da votação 008/12 às 15:00 h.

1º lugar ballet – Maria Eduarda Bueno Talevi	215 curtidas
2º lugar ballet – Maria Jacira Amaral	145 curtidas
3º lugar Ballet – Marcela Oliveira	142 curtidas

Categoria Danças De Salão encerramento da votação 008/12 às 15:15h.

1º lugar Danças de salão – Aline Valdevino	624 curtidas.
2º lugar Danças de salão – Lais Moura Ferreira Rocha	567 curtidas
3º lugar Danças de salão – Rodrigo Inácio Rocha Silva	454 curtidas
4º lugar Dança de salão – Kaique Gomes Nogueira	366 curtidas

Categoria Danças Brasileiras encerramento da votação 008/12 às 15:30h.

1º lugar Danças brasileiras – Derlines Domingues Pupo	208 curtidas
2º Danças Brasileiras – Janaina dos Santos	152 curtidas

Categoria danças contemporâneas encerramento da votação 008/12 às 15:45h.

1º lugar Danças Contemporâneas – Izabelli Thais de Melo Oliveira	335 curtidas
2º lugar Danças Contemporâneas – Ruanny Maxsuell Cius Carneiro	306 curtidas

Categoria Danças Estrangeiras encerramento da votação 008/12 às 16:00h.

1º lugar Danças Estrangeiras – Janaine dos Santos Dias	396 curtidas
2º lugar Danças Estrangeiras – Daiane da Silva Oliveira	306 curtidas
3º lugar Danças Estrangeiras - Fanny Andreas de Moraes	280 curtidas
4º lugar Danças estrangeiras – Josimara Aparecida de Assis	143 curtidas
5º lugar Danças estrangeiras – Inara Ribeiro de Oliveira	57 curtidas



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Categoria Danças Urbanas encerramento da votação 008/12 às 16:10h.

1º lugar Danças Urbanas – Adriana de Castro	219 curtidas
2º lugar Danças Urbanas – Anne Carolline de Oliveira França	165 curtidas



Jacqueline Lemes Prestes
Representante da Comissão Organizadora

Fabício Flores Nunes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 53681
- b) Pregão Eletrônico nº 135/2021
- c) Data da adjudicação: 09/12/2021
- d) Objeto: Aquisição de capa Chromebook.

EMPRESA: J.C.S BUENO - SUPRIMENTOS

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Capa para Chromebook 12", nas seguintes especificações mínimas: Material: Neoprene; Fechamento com zíper; Cor: preta; Medidas até: (CxLxA) 22,5cm x 32,5cm x 2cm.		750	UN	R\$27,80

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 20.850,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 9 de dezembro de 2021

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 58755/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 152/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: ROSSANA MELINA CRESPO LIMA.

CNPJ Nº: 18.172.094/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 199.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
684	12.001.10.301.1001.2071.3390.34	303	PRÓPRIA
1117	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 9 de dezembro de 2021.**

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 47386/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 153/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA JACOBS E PALHANO SOCIEDADE S/S LTDA

CNPJ Nº: 28.672.526/0001-37

VALOR GLOBAL: R\$ 84.816,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
683	12.001.10.301.1001.2071.3390.34	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 9 de dezembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROTOCOLO Nº:** 53894/2021**INEXIGIBILIDADE Nº:** 154/2021**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ELETROCARDIOGRAMA.**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses**CREDOR:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP.**CNPJ Nº:** 04.071.210/0001-21**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
690	12.001.10.301.1001.2071.3390.39	303	PRÓPRIA
691	12.001.10.301.1001.2071.3390.39	494	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 9 de dezembro de 2021.**

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 53846/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 155/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM EXAMES POR DIAGNÓSTICO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: HOSPITAL MOURA LTDA.

CNPJ Nº: 80.618.226/0002-70

VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1101	12.001.10.301.1001.2071.3390.39	491	EMENDA PARLAMENTAR

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 9 de dezembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 342/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 103/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ELEDA LAB. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAÇÕES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL.
Valor	R\$ 12.540,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação
e Meio Ambiente
Divisão de Urbanismo
Seção de Fiscalização Municipal

Notificação Preliminar

Fica Notificado o proprietário do Terreno localizado na Rua Henrique Dias Quadra 0095, Lote 0021, Bairro Centro, Cadastro Imobiliário 29006858.

Para que no prazo de 72 hrs apresentar a Licença do Poder Público para movimentação de Terra, e em seguida efetue o conserto do passeio. Conforme Lei 1621:

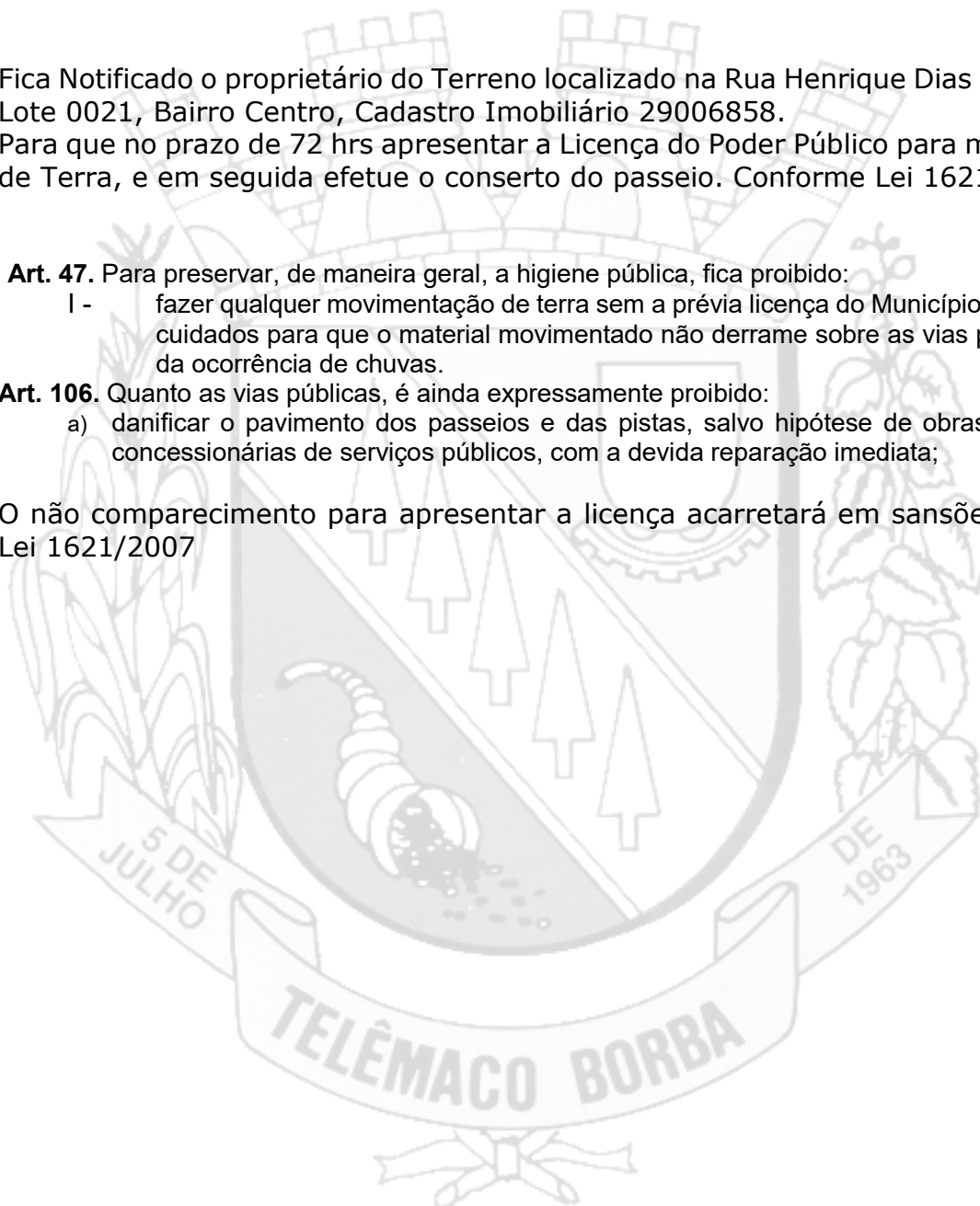
Art. 47. Para preservar, de maneira geral, a higiene pública, fica proibido:

- I - fazer qualquer movimentação de terra sem a prévia licença do Município e sem tomar os cuidados para que o material movimentado não derrame sobre as vias públicas quando da ocorrência de chuvas.

Art. 106. Quanto as vias públicas, é ainda expressamente proibido:

- a) danificar o pavimento dos passeios e das pistas, salvo hipótese de obras realizadas por concessionárias de serviços públicos, com a devida reparação imediata;

O não comparecimento para apresentar a licença acarretará em sanções prevista na Lei 1621/2007



Silvana Ramos Almeida
Chefe de Seção de Fiscalização Municipal



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA